Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b084e1df5dbae250ae4c592dde6e88d04b1011ea00246c336f504b7bd89941ac
Link de validação: https://valida.ae/4f4d2f6b8e876bdd100d5a17108f98cdb4f70c40ff4f7b0a2
Validador

MONITORIA

REGULAMENTO

ESAMC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b084e1df5dbae250ae4c592dde6e88d04b1011ea00246c336f504b7bd89941ac
Link de validação: https://valida.ae/4f4d2f6b8e876bdd100d5a17108f98cdb4f70c40ff4f7b0a2
Validador

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Monitoria do Centro Universitário ESAMC constitui uma iniciativa de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, voltada ao fortalecimento da formação acadêmica dos alunos, ao estímulo ao interesse pela carreira docente e à melhoria do desempenho acadêmico.

Parágrafo único. O Programa de Monitoria tem como finalidades:

I – fortalecer a formação acadêmica dos alunos, proporcionando oportunidades de participação em atividades de apoio ao ensino e à aprendizagem;

II – incentivar o interesse pela carreira docente, favorecendo a aproximação dos alunos com as atividades didáticas relacionadas às disciplinas de seus cursos;

III – contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, por meio do apoio às atividades de ensino e do auxílio aos alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DA MONITORIA

Art. 2º A solicitação de monitoria deverá ser formalizada mediante apresentação de justificativa que demonstre sua finalidade acadêmica, acompanhada de plano de atividades que descreva as ações a serem desenvolvidas no âmbito da disciplina correspondente.

Parágrafo único. O plano de atividades deverá apresentar as ações previstas para a monitoria, de modo a orientar sua execução e possibilitar o acompanhamento das atividades propostas.

Art. 3º As solicitações de monitoria serão submetidas à avaliação da Coordenação de Curso, considerando a justificativa apresentada e o respectivo plano de atividades.

Art. 4º As atividades de monitoria serão supervisionadas diretamente pelo professor responsável pela disciplina, a quem caberá acompanhar seu desenvolvimento e orientar o monitor quanto à execução das atividades previstas.

Parágrafo único. A supervisão deverá estar alinhada aos objetivos acadêmicos da monitoria e às atividades estabelecidas no respectivo plano de atividades.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 5º Compete ao monitor colaborar com as atividades acadêmicas relacionadas à disciplina para a qual foi selecionado, observadas as orientações do professor responsável e as disposições deste Regulamento.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b084e1df5dbae250ae4c592dde6e88d04b1011ea00246c336f504b7bd89941ac
Link de validação: https://valida.ae/4f4d2f6b8e876bdd100d5a17108f98cdb4f70c40ff4f7b0a2
Validador

Parágrafo único. No desenvolvimento das atividades de monitoria, compete ao monitor:

I – apoiar as atividades didáticas relacionadas à disciplina, contribuindo para o desenvolvimento das ações de ensino e aprendizagem;

II – auxiliar os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, oferecendo apoio acadêmico compatível com as atividades de monitoria e sob a orientação do professor responsável;

III – preparar materiais de apoio às atividades acadêmicas, contribuindo para a organização e a complementação dos recursos utilizados no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 6º No exercício de suas atividades, é vedado ao monitor:

I – ministrar aulas;

II – aplicar provas;

III – executar funções administrativas.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo monitor deverão permanecer vinculadas à finalidade de apoio acadêmico, respeitando os limites de atuação estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção dos monitores será realizada com base no rendimento acadêmico e na disponibilidade dos candidatos, considerando a compatibilidade desses aspectos com o desenvolvimento das atividades de monitoria.

Parágrafo único. A escolha dos candidatos deverá considerar seu rendimento acadêmico e sua disponibilidade para a realização das atividades previstas no plano de atividades.

CAPÍTULO V – DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º A carga horária das atividades de monitoria será limitada a 20 (vinte) horas semestrais, observadas as atividades previstas no respectivo plano de atividades.

§ 1º A carga horária deverá corresponder às atividades de monitoria efetivamente desenvolvidas pelo aluno durante o período de realização do programa.

§ 2º As horas de monitoria poderão ser aproveitadas como Atividade Complementar, observados os procedimentos institucionais aplicáveis à comprovação e ao registro da carga horária.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A monitoria constitui atividade acadêmica de caráter voluntário, sem vínculo empregatício entre o monitor e o Centro Universitário ESAMC.

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação da Direção Acadêmica, a quem caberá deliberar sobre as situações não expressamente previstas, observadas as disposições institucionais aplicáveis.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b084e1df5dbae250ae4c592dde6e88d04b1011ea00246c336f504b7bd89941ac
Link de validação: https://valida.ae/4f4d2f6b8e876bdd100d5a17108f98cdb4f70c40ff4f7b0a2
Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b084e1df5dbae250ae4c592dde6e88d04b1011ea00246c336f504b7bd89941ac
Link de validação: https://valida.ae/4f4d2f6b8e876bdd100d5a17108f98cdb4f70c40ff4f7b0a2
Validador

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Por meio deste instrumento, a Diretoria Acadêmica do Centro Universitário ESAMC declara estar ciente e de acordo com a atualização do modelo documental (template) do Regulamento Acadêmico do Programa de Monitoria, realizada com a finalidade de padronizar a apresentação dos documentos institucionais e adequá-los ao processo de formalização por meio de assinaturas digitais.

Esclarece-se que a presente atualização possui caráter exclusivamente formal e documental, não implicando alteração do conteúdo normativo do Regulamento, cuja validade institucional é anterior à atualização do modelo. Permanecem inalteradas as disposições, diretrizes, objetivos, atribuições, competências e procedimentos estabelecidos na versão anteriormente validada, não sendo esta atualização caracterizada como nova aprovação do conteúdo normativo.

Por estar de acordo, a Diretoria Acadêmica firma digitalmente o presente Termo de Homologação e Responsabilidade Institucional, para fins de registro, formalização e controle documental institucional.

Campinas/SP, 05 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Sabrina Gomide Maion
Data: 15/10/2026 11:00
#6d5a5059c89611f1818d42010a2b6021

Profª. Sabrina Gomide Maion

Diretora Acadêmica

SEU FUTURO COMEÇA AQUI

TRANSFORME SUA VIDA COM A

ESAMC

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b084e1df5dbae250ae4c592dde6e88d04b1011ea00246c336f504b7bd89941ac
Link de validação: https://valida.ae/4f4d2f6b8e876bdd100d5a17108f98cdb4f70c40ff4f7b0a2
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/4f4d2f6b8e876bdd100d5a17108f98cdb4f70c40ff4f7b0a2

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

`b084e1df5dbae250ae4c592dde6e88d04b1011ea00246c336f504b7bd89941ac`
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Sabrina Gomide Maion
Data: 15/10/2026 11:00
#6d5a5059c89611f1818d42010a2b6021

Trilha de auditoria

15/10/2026 09:46 — **Tatiana Franco** (tatiana.franco@esamc.br, CPF 346.969.788-42) criou o documento

Endereço de IP: `187.57.255.112` Navegador: `Chrome/155.0` Tipo de geolocalização: `IP`
Porta: `61483` Arquitetura: `x64` Precisão: `5km+`
SO: `Windows NT 10.0` Render engine: `Gecko` Latitude e longitude: `-23.4977, -46.8656`

Hash SHA256 do arquivo: `b084e1df5dbae250ae4c592dde6e88d04b1011ea00246c336f504b7bd89941ac`

15/10/2026 09:46 — **Tatiana Franco** (tatiana.franco@esamc.br, CPF 346.969.788-42) visualizou o documento

Endereço de IP: `187.57.255.112` Porta: `61483`

15/10/2026 10:58 — **Sabrina Gomide Maion** (sabrina.maion@esamc.br, CPF 258.190.858-09) visualizou o documento

Endereço de IP: `177.102.146.224` Porta: `49118`

15/10/2026 11:00 — **Sabrina Gomide Maion** (sabrina.maion@esamc.br, CPF 258.190.858-09) assinou o documento

Endereço de IP: `177.102.146.224` Navegador: `Chrome/155.0` Tipo de geolocalização: `IP`
Porta: `48932` Arquitetura: `x64` Precisão: `5km+`
SO: `Windows NT 10.0` Render engine: `Gecko` Latitude e longitude: `-22.9035, -47.0565`